DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Quebra de Ordem Cronológica 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital 7

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 8
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 029, de 1º de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando o Ofício nº 137/2026, datado de 30 de junho de 2026, da lavra do senhor Alexandre Henrique Rocha, d. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no qual solicita a substituição de membros da Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

Resolve:

Art. 1º. Designar os senhores **Samir Ribeiro de Souza** e **Marcelo Mantovani Fessore** respectivamente, titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), constituído pela Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025, em substituição aos senhores Miqueias José Sobral e Guilherme Augusto Ferrari.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO
(SME nº 07/2026)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**:

1) O horário de atendimento nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental I e II, no período de 06/07/2026 a 22/07/2026, será das 7h às 13h;

2) As Unidades Escolares de Educação Infantil em Tempo Integral, irão trabalhar em regime de Plantão de Atendimento, seguindo o horário habitual da Unidade e conforme o comunicado enviado em 18/06/2026;

3) Ressaltamos que nesse período não são contabilizados dias letivos, então a frequência dos alunos não é obrigatória;

4) O atendimento em regime de plantão é destinado, preferencialmente, à crianças cujos pais trabalham e que necessitam da continuidade do atendimento;

5) A partir do dia 23/07/2026, retornarão as aulas normais.

Taquaritinga, 02 de julho de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 018/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: 11.547.658 CLEITON HENRIQUE BENTEU. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 754.696,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA.. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 023/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: GABRIEL AFONSO GUANDALINI - ME. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 223.771,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais).

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 300.674,00 (trezentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: OLIVEIRA E RODRIGUES COMERCIAL LTDA.. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 483.730,24 (quatrocentos e oitenta e três mil,

setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 do Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: BENJA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25/04/2026 até 25/04/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Não haverá acréscimo nos valores dos itens constantes da Ata de Registro de Preços original, permanecendo inalterados os preços inicialmente registrados. Dessa forma, o valor total estimado para o período de prorrogação de 12 (doze) meses será mantido em R$ 2.681.165,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 004/2026 do Contrato nº 034/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: NOVA ESTRE LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: o registro de preço para eventual fornecimento de material elétrico, que será entregue de forma parcelada e necessária para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do objeto de 25% do Contrato Original, visando a demonstrar a necessidade de inclusão e/ou adequação de itens e quantitativos, com o objeto de assegurar a plena execução do serviço, garantindo sua qualidade, funcionalidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes, em conformidade com o Art. 124, inciso I, alínea “b” (alteração unilateral para acréscimo quantitativo) e no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dessa forma, procedeu-se ao reajuste proporcional de 25% sobre o quantitativo em quilogramas (kg), sendo que a quantidade estimada mensal que era de 6.150 kg, passou a ser de 7.687 kg, resultando na atualização do valor contratual para o montante de R$ 103.762,80 (cento e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 040/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução integral de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para o Município. Valor R$ 60.050,00. ASSINATURA: 02/07/2026. Pregão Eletrônico nº 015/2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 041/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: HP ENGENHARIA LTDA. Objeto: execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente, na Avenida Vicente José Parise, Jardim Dr. José Carlos Sobral (Trecho situado entre Av. Julia Davidoff Ferreira de Camargo, Jardim Pagliuso e Avenida Pedro Ordine, Vila Romana), vinculado ao à Transferência Especial nº 202539550001 - David Soares, conforme o Plano de Ação nº 09032025-083315/2025, no âmbito do Programa nº 09032025, que entre si celebram entre o Governo Federal e o Município de Taquaritinga – SP. Valor R$ 118.898,14. ASSINATURA: 02/07/2026. Concorrência Eletrônica nº 2/2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº***

14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza pela Empresa: R1K PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 61.817.881/0001-22.

Considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, faz-se necessária a contratação da empresa VLADIMIR LUIZ DESTRO, CNPJ nº 49.926.593/0001-00, para a prestação de serviços de tapeçaria em veículos diversos.

Considerando a necessidade de coordenação e realização de cirurgias pelo Centro de Deformidades da Face, faz-se necessária a contratação da empresa LONGHITANO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ nº 43.408.908/0001-41.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.019/0001-16.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa AUTO POSTO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1 LTDA, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade de prestação de serviços de acolhimento de pacientes pela empresa PROJETO AMOR LTDA., CNPJ: 57.955.636/0001-04, justifica-se a presente contratação em razão da importância de garantir atendimento adequado a indivíduos.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de aluguel de 04 frezzer para atender a cozinha piloto, faz-se necessária a contratação da empresa **OSMAR GIACONDO CREMA JUNIOR,** inscrita no CNPJ nº 13.814.364/0001-57.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente (sulfite) pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de elétrica pela Empresa: RENATA C R TRESSETO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 40.921.500/0001-80.

Considerando a necessidade de fornecimento de material de construção pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

Considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, faz-se necessária a contratação de serviços de funilaria e pintura automotiva para recuperação e conservação de veículos diversos. Serviço prestado pela empresa: **REGINALDO DE PAULA ALMEIDA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 46.229.040/0001-00.

Considerando a necessidade de instalação e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio nas EMEBS, visando à obtenção do AVCB e ao atendimento das normas de segurança, torna-se necessária a contratação da empresa **RUBEM DA SILVA GONZAGA**, CNPJ: **67.557.783/0001-80**, para a execução dos serviços.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de

Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº2050, no valor R$ 13.660,00.
2. Empenho nº 5061, no valor R$ 12.873,00.
3. Empenho nº 5052, no valor R$ 15.000,00.
4. Empenho nº 3397, no valor R$ 10.470,23.
5. Empenho nº 527, no valor R$ 52.436,18.
6. Empenho nº 338, no valor R$ 11.983,34.
7. Empenho nº 2004, no valor R$ 8.367,20.
8. Empenho nº 2396, no valor R$ 10.538,14.
9. Empenho nº 124, no valor R$ 21.591,92.
10. Empenho nº 12311, no valor R$ 25.000,00.
11. Empenho nº 09549, no valor R$ 30.000,00.
12. Empenho nº 3451, no valor R$ 10.000,00.
13. Empenho nº 1521, no valor R$ 10.000,00.
14. Empenho nº 3270, no valor R$ 10.000,00.
15. Empenho nº 4605, no valor R$ 2.800,00.
16. Empenho nº 4313, no valor R$ 2.590,00.
17. Empenho nº 2109, no valor R$ 22.615,20.
18. Empenho nº 4002, no valor R$ 9.856,45.
19. Empenho nº 5062, no valor R$ 12.970,00.
20. Empenho nº 4600, no valor R$ 16.975,75.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de Julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL COMPLEMENTAR 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.264/2002 e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2026** nos seguintes termos:

Art. 1º O Resultado final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n°002/2026 consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Após a análise dos recursos interpostos contra a Classificação Preliminar, foi deferido o recurso da inscrição nº 02, tendo em vista a apresentação, dentro do prazo recursal, da documentação anteriormente não apresentada, razão pela qual sua classificação passou a constar do Resultado Final.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga, 03 de julho de 2026.
DR. FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
1ª	002	Samyra Jorge Elias Longuitano	***835.858***
2ª	001	Thaís de Oliveira Peres Mortari	***492.218***
3ª	003	Fernanda Augusta Galati	***405.838***

.....

EDITAL COMPLEMENTAR 005 DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO No 002/2026 – HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal no 3.264/2002 e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2026** nos seguintes termos:

Art. 1º Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 02/2026 para o preenchimento das funções de Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação Escolar-PNAE e Nutricionista, providas pelo Regime Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contado da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação constante no ANEXO I divulgado por intermédio do EDITAL COMPLEMENTAR 004, observadas as disposições legais e as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Os editais relativos às etapas posteriores à presente homologação serão elaborados e publicados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP em seu órgão oficial e no endereço eletrônico oficial do Município, os quais estabelecerão as etapas a serem cumpridas pelos candidatos, dando-lhes ampla publicidade.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 03 de julho de 2026

DR. FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA IPREMT 003/2026

Designa servidores para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇAO, PREGOEIRO, AGENTE DE PLANEJAMENTO E FISCAL DE CONTRATOS, nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133, de lo de abril de 2021, c.c Lei Complementar Municipal n°4.874, 14 de junho de 2023, bem como para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da Lei Complementar Municipal n° 4.029/2013 e o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (Decreto n° 4.078. de 09 de setembro de 2013).

CONSIDERANDO o que dispõe A Lei Complementar Municipal n° 4.874/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para ocuparem as funções previstas na Lei n° 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal n° 4.874/2023, bem como as funções da Comissão Permanente de Licitação para os processos licitatórios e contratações desta Autarquia em relação aos aditamentos de contratos ainda regidos pela Lei n° 8.666/1993 e artigo 191 da Lei n° 14.133, de lo de abril de 2021.

CONSIDERANDO que estão sendo tomadas as medidas necessárias para que os processos licitatórios novos e demais atos correlatos já sejam devidamente regidos pela Lei n° 14.133, de lo de abril de 2021, assim como já sejam devidamente estruturados as novas rotinas, procedimentos e funções previstas em tal norma.

CONSIDERANDO o princípio de segregação de funções e que por tal motivo este Instituto decide por designar servidores diversos para a função de Agente de Planejamentos e Fiscal de Contratos.

DECIDE:

Art. lº. Fica designada a seguinte servidora para atuar como **agente de contratação** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021: DONIZETE PORFÍRIO DE CARVALHO.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do *caput* deste artigo será denominada pregoeira, nos termos do art. 8o, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021.

§ 2º. Compete ao(à) agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 8º, da Lei Complementar Municipal n° 4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do agente de contratação, comporem a **Equipe de Apoio** desta Autarquia, em caráter permanente, para os certames regidos pela Lei n° 14.133, de 2021 e Comissão Permanente de Licitação para os certames ainda regidos pela Lei n° 8.666/1993;

I - FERNANDA STRACINI

II- LUCILENE DA SILVA ADORNO DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021:

I - Instruir, receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além daquilo que for determinado pelo(a) Agente de Contratação, nos termos do art. 78, da

Lei n° 14.133, de 2021;

II - Sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Fica designada a seguinte servidora para atuar como **Agente de Planejamento** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n° 14.133, de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n° 4.874, de 14 de junho de 2023: DANIELA APARECIDA DA CRUZ LEMES.

Art. 6º. Fica designado o seguinte servidor para atuar como **Fiscal de Contratos** nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n° 14.133, de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n° 4.874, de 14 de junho de 2023: GABRIEL BOMBARDA BARBOSA

Art. 7º. Os servidores designados por esta Portaria, farão jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n°4.874, de 14 de junho de 2023, no importe de 65% para as funções previstas no Artigo 17 e 75% para as funções previstas para o Artigo 16 de tal norma.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do IPREMT.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na presente data, re**troagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026** e revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquaritinga-SP, 01 de julho de 2026.

MARIANA P. MÁRSICO AZADINHO

Superintendente do IPREMT

.....